

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2019
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EXECUÇÃO INSTITUTO ECCOS – ECCOS ESTÁGIOS**

EDITAL Nº 004/2019

A Câmara de Vereadores do Município de Itaqui no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará **PROCESSO SELETIVO DIRETO** para seleção de **ESTAGIÁRIOS, com formação de cadastro de reserva e preenchimento de vagas de estágio remunerado**, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/08, com execução técnico-administrativa do INSTITUTO ECCOS – ECCOS ESTÁGIOS, o qual reger-se-á pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

CAPÍTULO I – DO ESTÁGIO E DAS VAGAS

1.1 DAS VAGAS

1.1.1. O Processo Seletivo Público destina-se a formação de cadastro de reserva para as áreas do Nível Superior de acordo com a tabela abaixo:

NÍVEL SUPERIOR	VAGAS	REQUISITOS	Cargo	CARGA HORÁRIA/ BOLSA AUXÍLIO
Administração Ciências Contábeis Informática	CR	Ensino Superior em andamento	Almoxarifado	06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais Para estagiários de nível superior. Bolsa Auxílio R\$ 1.100,00 Auxílio Transporte R\$ 30,00
Comunicação Serviços Jurídicos e Notariais Direito	CR	Ensino Superior em andamento	Gravações e Anais	
Ciências Contábeis	CR	Ensino Superior em Andamento	Contabilidade	
Gestão pública Serviço Social Informática Serviços Jurídicos e Notoriais	CR	Ensino Superior em andamento	Recepção	
Gestão pública Serviço Social Informática Serviços Jurídicos e Notoriais	CR	Ensino Superior em andamento	Protocolo	

***Requisitos especiais para cargo contabilidade** - Curso Técnico Contábil (Certificado).

O candidato que apresentar experiência comprovada em contabilidade pública, recebe pontuação extra na avaliação final (Atestado técnico fornecido pelo município ou instituição pública).

Esses documentos **não são obrigatórios** e devem ser apresentados conforme orientado no item 2.6.5 somente pelos candidatos que possuem os mesmos.

No caso do candidato não possuir a documentação supracitada, poderá participar igualmente do certame.

1.1.2 A habilitação no Processo Seletivo Público não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal, respeitada a ordem de classificação, bem como as vagas existentes.

1.2. DAS ATRIBUIÇÕES

1.2.1. Desenvolver atividades relacionadas diretamente com os programas, planos e projetos desenvolvidos pelo órgão ou entidade nos quais realizar estágio.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição para o Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, assim como dos requisitos para efetivação do estágio de cada área/curso dispostos.

2.2. As inscrições serão gratuitas.

2.3. Período de inscrições: 26/03/2019 a 01/04/2019

2.4. DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET (não presencial):

2.4.1 As inscrições serão feitas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet e poderão ser realizadas no período de **26/03/2019** até às 16 horas do dia **01/04/2019**, pelo site www.eccosestagios.net.

2.4.2. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento. **Este será o seu comprovante de inscrição.**

2.4.3. O preenchimento correto da ficha de inscrição e as informações nela contidas são de inteira responsabilidade do candidato.

2.4.4. Após a efetivação da inscrição com a emissão de comprovante, não será aceito pedido de alteração da opção de área/curso selecionado.

2.4.5. Não serão aceitas as inscrições por *fax*, via postal, *e-mail* ou extemporânea.

2.4.6. O INSTITUTO ECCOS – ECCOS ESTÁGIOS, não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.4.7. Ao candidato será disponibilizado, para cópia, o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, no site www.eccosestagios.net.

2.5. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU NECESSIDADES ESPECIAIS:

2.5.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo para a vaga na área/curso cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade de que são portadores e a estes candidatos serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas do presente Processo Seletivo Público, em consonância da Lei Federal 11.788/2008.

2.5.2. O candidato, ao inscrever-se nesta condição, deverá encaminhar através do e-mail eccosestagios@gmail.com, no dia **28/03/2019, às 10 horas e 30 minutos, os seguintes documentos:**

a) **Requerimento** solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência e/ou necessidade especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso, conforme ANEXO III e/ou ANEXO IV deste Edital;

b) **Documento original emitido por especialista da área de sua deficiência**, contendo parecer/laudo sobre a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como da provável causa da deficiência, conforme dispõe o Decreto nº 5.522/2014 e alterações.

2.5.3. Caso o candidato não encaminhe o requerimento no prazo e horário determinados, não será considerado como pessoa com deficiência, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado.

2.5.4. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.5.5. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de classificação, ao horário e aplicação das provas, resguardadas as condições especiais previstas em legislação própria.

2.5.6. Na falta de candidatos à classificação para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

2.6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.6.1. Em **03/04/2019**, será divulgado Edital de homologação de inscrições assim como o local e horário onde se realizará a seleção.

2.6.2. O candidato deverá acompanhar esse Edital, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

2.6.3. Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Público.

2.6.4. O candidato terá acesso ao Edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelo [site www.eccosestagios.net](http://www.eccosestagios.net).

2.6.5. DOS REQUISITOS ESPECIAIS:

2.6.6. Os candidatos que possuírem comprovação sobre as especificações para cargo de contabilidade tais como, certificado no Curso Técnico Contábil ou comprovação em contabilidade pública (Atestado técnico fornecido pelo município ou instituição pública) estabelecidas no quadro de vagas item 1.1.1 desse edital, devem protocolar os documentos no setor administrativo da Câmara de Vereadores de Itaqui no dia **02/04/2019** no horário compreendido entre as 08:00hrs às 13:00hrs.

2.6.7. Cada requisito comprovado terá o peso de 10 (dez) pontos.

2.6.8. O total de pontos acumulados nos requisitos especiais serão somados a pontuação da prova de cada candidato, que apresentou os mesmos conforme orientações que constam no item 2.6.6, gerando a pontuação final que será usada na classificação do Processo Seletivo.

CAPÍTULO III – DA PROVA OBJETIVA

3.1. Para todas as áreas, o processo seletivo constará unicamente de PROVA OBJETIVA, de caráter classificatório, com 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, não inéditas.

3.2. A prova objetiva para todos os níveis será aplicada, conforme divulgação feita pelo INSTITUTO ECCOS – ECCOS ESTÁGIOS no [site www.eccosestagios.net](http://www.eccosestagios.net), bem como no [site www.camaraitaqui.rs.gov.br](http://www.camaraitaqui.rs.gov.br)

3.3. A prova objetiva terá a **duração máxima de 02 (DUAS) horas**. Realizar-se-á na data de **06/04/2019** no horário compreendido entre 13h30min e 15h30min, podendo sofrer alterações de datas e horários, que serão previamente divulgadas no [site www.eccosestagios.net](http://www.eccosestagios.net), bem como no [site www.camaraitaqui.rs.gov.br](http://www.camaraitaqui.rs.gov.br) mediante publicação de novo Edital.

3.4. A supervisão de todos os atos do Processo Seletivo Público ficará sob a responsabilidade do INSTITUTO ECCOS – ECCOS ESTÁGIOS, assim como a aplicação das provas, com definição de local das mesmas; a indicação dos conteúdos programáticos; a elaboração, a impressão, a correção; a identificação das provas e o reexame das mesmas.

3.5. O candidato deve apresentar, no dia da realização da prova objetiva, o documento de inscrição.

CAPÍTULO IV – DOS CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO

4.1. Conteúdo e pontuação para prova objetiva de todos os níveis:

Prova	Disciplina	Nº Questões	Valor da Questão	Peso Total
Objetiva	1. Língua Portuguesa	05	5,00	25,0
	2. Informática Básica	05	5,00	25,0
	3. Matemática	05	5,00	25,0
	4. Conhecimentos Gerais	05	2,50	12,5
	5. Raciocínio Lógico	05	2,50	12,5
TOTAL				100,0

4.2. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão da mesma. A nota da prova objetiva será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

4.3. Os conteúdos para as provas escritas objetivas são os constantes no **ANEXO I** deste Edital.

CAPÍTULO V – DA APLICAÇÃO E REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O candidato deverá comparecer ao local designado pelo INSTITUTO ECCOS – ECCOS ESTÁGIOS para realização da Processo seletivo com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início do mesmo, munido de:

- a) Documento de identidade com fotografia (expedida por autoridade civil ou militar);
- b) Cartão de inscrição impresso pelo *site*;
- c) Caneta esferográfica de cor azul ou preta de ponta grossa
- d) Certificados de cursos de informática básica ou comprovação de experiência em contabilidade pública (Ex: contrato de trabalho ou xerox da CTPS).

5.2. O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza a identificação do mesmo.

5.3. Não será permitida a entrada de candidatos nos locais de realização das provas após o fechamento dos portões.

5.4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

5.5. Não será permitida a entrada, nos locais das avaliações, candidatos portando aparelhos eletrônicos (telefone celular, *walkmann*, agenda eletrônica, *notebook*, gravador, calculadora, MP3, MP4, etc...), bem como não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria tais como: boné, chapéu, gorro, cachecol, luvas ou similares.

5.6. Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que:

- a) Apresentar-se fora do horário estabelecido;
- b) For incorreto ou descortês com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- c) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da exame comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas ou por descumprir com o disposto no subitem 5.5 deste Edital;
- d) Afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização das avaliações.
- f) Recusar-se a entregar o material das avaliações ao término do tempo destinado a sua realização.

5.7. O candidato terá o tempo estipulado o tempo de 20 (vinte) minutos para realização das mesmas.

5.8. Não será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza durante a realização da prova, exceto para os casos de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, desde que comprovados através de atestado médico, os quais serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.9. A Empresa executora do certame não se responsabiliza por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Os mesmos devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando à vista do candidato e sob inteira responsabilidade do mesmo.

5.10. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local de aplicação das provas, salvo acompanhantes de candidatos com necessidades especiais.

CAPÍTULO VI – DOS RECURSOS

6.1. Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento/não processamento de inscrição, entre **13h30min às 15h do dia 04/04/2019**

6.2. Os recursos deverão obedecer rigorosamente os preceitos estabelecidos neste Edital e serão dirigidos ao INSTITUTO ECCOS – ECCOS ESTÁGIOS, posterior análise e divulgação do resultado final.

6.3. Os referidos recursos deverão ser enviados através do e-mail eccosestagios@gmail.com na data de 04/04/2019, no horário compreendido entre 13h30min e 15h, e deverão conter os seguintes elementos:

- a) Nome completo e o número de inscrição;
- b) Área/curso ao qual concorre;
- c) Razões do pedido de revisão;
- d) Exposição detalhada das razões do pedido de revisão, bem como o total de pontos pleiteados.

6.4. Não serão aceitos os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido.

CAPÍTULO VII – DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual a nota obtida na avaliações.

7.2. A classificação final do Certame será publicada por Edital, em ordem decrescente de pontos e será composta de duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das Pessoas com Necessidades Especiais, e a segunda somente a pontuação destes últimos, se houver classificados.

7.3. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

7.4. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os classificados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios, sucessivamente, com preferência ao candidato que obtiver:

- a) Maior pontuação em Raciocínio Lógico;
- b) Maior pontuação em Língua Portuguesa;
- c) Maior pontuação em Informática Básica;
- d) Maior pontuação em Matemática;
- e) Data de Nascimento (candidato com maior idade, ou seja, data de nascimento mais antiga).

CAPÍTULO VIII – DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO

8.1. A convocação e o ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

8.2. A convocação será feita pelo INSTITUTO ECCOS – ECCOS ESTÁGIOS e será publicada nos *sites* www.eccosestagios.net, bem como realizado contato telefônico e comunicação através de *e-mail* com o candidato, ambos informados na inscrição do Certame.

8.3. O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço eletrônico junto ao INSTITUTO ECCOS – ECCOS ESTÁGIOS.

8.4. Para todos os candidatos o prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudante será de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação da convocação, ao INSTITUTO ECCOS – ECCOSESTÁGIOS.

8.5. Após a convocação, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis para apresentar-se enviar a documentação, escaneada através de e-mail eccosesagios@gmail.com a fim de comprovar os requisitos descritos no subitem 8.10, ambos deste Edital.

8.6. Ultrapassados os prazos previstos nos subitens 8.4 e 8.5 deste Edital, o candidato perderá o direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudante e será chamado o próximo candidato classificado.

8.7. Não poderá ingressar no Programa de Estágio de Estudantes, o candidato que já cumpriu 02 (dois) anos de estágio junto à Câmara de Vereadores de Itaqui.

8.8. SÃO REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO:

- a) Ter disponibilidade de até 30 (trinta) horas semanais nos turnos da manhã e tarde;
- b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- c) Gozar de boa saúde física e mental;
- d) Ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio para o qual se inscreveu;
- e) Para preenchimento das vagas de Ensino Médio não estar cursando o ÚLTIMO ANO no ato da inscrição;
- f) Para preenchimento das vagas de Nível Superior não estar cursando o ÚLTIMO SEMESTRE ACADÊMICO no ato da inscrição;
- g) Ter frequência escolar mínima de 75% (setenta e cinco por cento), em se tratando do ensino regular;
- h) A admissão fica sujeita a autorização da instituição de ensino e ao estudante ter a idade mínima de 16

(dezesseis) anos até a data de início do estágio.

8.9. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A CONVOCAÇÃO PARA FIRMAMENTO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:

- a) Documento oficial com foto (expedida por autoridade civil ou militar);
- b) Cadastro de Pessoa Física;
- c) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições;
- d) 01(uma) foto atualizada tamanho 3x4;
- e) Comprovante de residência atualizado;
- f) Comprovante de matrícula e frequência da instituição de ensino.
- g) Conta corrente ou Poupança na Caixa Economica Federal

8.10. Os documentos exigidos no subitem 8.11 deverão ser apresentados em originais e cópias para autenticação.

8.11. O candidato, por ocasião da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornar-se-á sem efeito a classificação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo Público.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A divulgação oficial do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas do Processo Seletivo Público serão divulgadas obrigatoriamente no site www.eccosestagios.net.

9.2. O preenchimento das vagas se dará entre os candidatos classificados, em ordem decrescente dos pontos obtidos, observados os critérios de desempate previstos no subitem 7.4 deste Edital.

9.3. A homologação do Processo Seletivo Público se dará tão logo sejam cumpridas todas as etapas do Certame. Sua divulgação será por meio de extrato de Edital, no site www.eccosestagios.net.

9.4. Este Processo Seletivo Público de Estágio terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período, conforme necessidade da Câmara Municipal de Vereadores mediante a competente publicidade do ato de prorrogação junto aos sites da Câmara Municipal de Vereadores e da Executora do Certame.

9.5. A inexatidão das informações, faltas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.6. Os casos omissos serão resolvidas pela Câmara Municipal de Vereadores e o responsável pela realização do Processo Seletivo Público e, tendo por referência as previsões constantes na legislação federal regulamentadora do estágio de estudante – Lei nº 11.788/2008.

9.7. Caso não haja candidatos inscritos em alguma das vagas solicitadas pela Câmara Municipal de Vereadores, poderá o Agente Integrador de Estágios, indicar através de cadastro de inscrição no site deste, com posterior encaminhamento de estudantes para o preenchimento das vagas existentes.

9.8. Faz parte do presente Edital:

- a) Anexo I – Formulário de Recurso (folhas 09 e 10);
- b) Anexo II – Requerimento Pessoas com Deficiência;
- c) Anexo III – Requerimento Atendimento Especial;
- d) Anexo IV – Cronograma do Processo Seletivo Público.

Itaqui 13 de Março de 2019.

Presidente da Câmara

ANEXO I – REQUERIMENTO DE RECURSO – CAPA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2019

NOME: _____

Nº INSCRIÇÃO: _____ ÁREA/CURSO: _____

TIPO DE RECURSO (Assinale o tipo de Recurso)	
()	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Instruções:

- a) Enviar o recurso para o INSTITUTO ECCOS – ECCOS ESTÁGIOS, através do e-mail, eccosestagios@gmail.com no prazo estabelecido neste Edital.
- b) Cada recurso deve conter:
 - 01 (uma) Capa;
 - 01 (um) Formulário para cada questionamento.
- c) Datilografar, digitar ou escrever em letra de forma (clara e legível), de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital.
- d) Apresentar fundamentação lógica e consistente.

**ANEXO II – REQUERIMENTO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2019**

NOME: _____

Nº INSCRIÇÃO : _____ ÁREA/CURSO: _____

Tel. Fixo: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**. Apresentou LAUDO MÉDICO com CID.
(colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo Laudo: _____

(OBS.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

**ANEXO IV – REQUERIMENTO ATENDIMENTO ESPECIAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2019**

NOME: _____

Nº INSCRIÇÃO: _____ ÁREA/CURSO: _____

Tel. Fixo: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

Vem **REQUERER** atendimento especial no dia de realização da prova objetiva do Processo Seletivo de Estagiários. Marcar com X ao lado do tipo de atendimento especial que necessite.

- Sala para amamentação (Candidata lactante).
- Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante).
- Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção).
- Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte: _____
- Prova em Braille (Candidato com deficiência visual).
- Ledor (Candidato com deficiência visual).
- Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência visual).
- Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).
- Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva).
- Tempo adicional (Candidato que apresentar parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853/89).
- Outro (descrever abaixo).

Atenção: Para o atendimento das condições solicitadas, verificar a obrigatoriedade de apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, emitido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de publicação do edital de abertura do certame, acompanhado deste requerimento preenchido. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER ORIGINAL emitido por especialista da área de sua deficiência, justificando sua necessidade junto a esse requerimento.

Dados especiais para aplicação das PROVAS:

(Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial).

ANEXO V – CRONOGRAMA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2019

EVENTOS	DATAS
Data de Publicação do Edital de Abertura	26/03/2019
Abertura das Inscrições (exclusivamente pelo site www.eccosestagios.net)	26/03/2019
Entrega de Requerimento para Vagas de Portadores de Deficiência ou Necessidades Especiais	28/03/2019
Encerramento do Período de Inscrições (até às 16h)	01/04/2019
Entrega de comprovação dos requisitos especiais	02/04/2019
Homologação das Inscrições, Divulgação do Local e Horário de Aplicação das Provas Objetivas	03/04/2019
Recursos relativos a Inscrições não Homologadas ou Requerimentos para Vagas de Portadores de Deficiência ou Necessidades Especiais 13h30min às 15h	04/04/2019
Resultados dos Recursos e Lista Final de Inscrições Homologadas	05/04/2019
Aplicação das Provas Objetivas para todas as áreas	06/04/2019
Lista de Classificação de Candidatos	08/04/2019
Sorteio (se necessário)	08/04/2019
Classificação Final e Homologação Final	10/04/2019

